

LEI ORDINÁRIA Nº 993

de 19 de abril de 2011

"Dispõe sobre a prorrogaçà;; do prazo previsto no parágrafo '1 º do Artigo 34 da Lei nº 004, de 29 de Dezembro de 2006, com a nova redação da Lei nº 008, de 26/1 i/2007, e Lei Municipai nº 951, d.e 18 de novembro de 2009 e dá outras providências.".

WIUAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

19 DE ABRIL DE 2011.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 993/2011 - 19 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em